

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:D1056B69

CONTABILIDADE
DECRETO 146/2025

Decreto nº 146/2025 de 10/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 259,26 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS

06.001.15.451.0009.2.601. DIVISÃO DE OBRAS - RECURSOS PRÓPRIOS

843 - 3.3.90.93.00.00 30818 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 257,07

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.08.244.0013.2.700. MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR - RECURSOS PRÓPRIOS

841 - 3.3.90.93.00.00 31939 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2,19

Total Suplementação: 259,26

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro ;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:89875CB8

CONTABILIDADE
DECRETO 147/2025

Decreto nº 147/2025 de 12/09/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 980/2025 de 07/08/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 69.174,00 (sessenta e nove mil cento e setenta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

06.002.15.452.0036.1.256. CONVENIO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

798 - 4.4.90.52.00.00 10818 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 69.174,00

Total Suplementação: 69.174,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.2.99.01.13.00000000 Fonte: 10000 69.174,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:D27058CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº250/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 250/2025 – De 11/09/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
LUIZ FERNANDO CAMARGO GRANEMANN	MOTORISTA	RIBEIRÃO CLARO	11/09/2025	BUSCAR PEDRAS POLIEDRICAS.	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 15 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:A4CCAC26

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MPE LOCAL

Processo Administrativo nº 066/2025
Processo Eletrônico nº 421/2025

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia **30 de setembro de 2025, às 10h01min**, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025**, para Registro de Preços para Futura Aquisição de materiais de higiene, limpeza, elétrico e utensílios de cozinha, para suprir as necessidades dos Departamentos e a toda Administração do Município de Jundiá do Sul, a serem retirados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses, do tipo **Menor preço por item**.

Local: Sala de Licitações Públicas do Município de Jundiá do Sul - Estado do Paraná, com endereço na Praça Pio X, 260, Centro

O valor estimativo pelo pedido da secretaria solicitante, seria de **R\$ 323.824,40 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/09/2025 até 30/09/2025 às 09h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/09/2025 às 10h01min.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Jundiá do Sul/PR (www.jundiadosul.pr.gov.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3626-1490 ou pelo e-mail: licitacao@jundiadosul.pr.gov.br.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 15 de setembro de 2025.

WALDERLEI LEMES FERNANDES

Agente de Contratação / Pregoeiro

Port. Nº 113/2025

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:4847FBC1

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025.

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 834/2025.

CONTRATANTE: Município de Jundiá do Sul, inscrito no CNPJ nº 76.408.061/0001-54.

CONTRATADA: VALMIR BRISOLLA DA COSTA - LTDA, CNPJ Nº 07.231.689/0001-04.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2024, Contratação de empresa especializada para o plantio de 240 (duzentas e quarenta) mudas de palmeira imperial (roystonea oleracea), incluindo o fornecimento de 240 sacos de 20kg de substrato vegetal e toda a mão de obra necessária para a execução dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentária Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

Órgão	Conta – Programática Funcional	Natureza da Despesa	Fonte
Programa Municipal De Manutenção Praças, Parques, Jardins E Paisagismo	02220 15.002. 15.452.0032.2076	3.3.90.30.00.00	00000
Programa Municipal De Manutenção Praças, Parques, Jardins E Paisagismo	02220 15.002. 15.452.0032.2076	3.3.90.30.00.00	00000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: A estimativa é de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos).

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 03 de setembro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Felipe de Carvalho

Código Identificador:8B799609

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 113/2025, que declarou dispensável a licitação para Aquisição de brindes para campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul realizadas pelo Departamento Municipal de Saúde, para atender as necessidades

do Departamento Municipal de Saúde, com fundamento nos Art. 75, inciso II, Art. 95, inciso I da Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é Perfazendo o valor total de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), em favor da **Empresa ANGELA MARIA ELSENBACH, CNPJ: 54.692.586/0001-21.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 15 de setembro 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Felipe de Carvalho

Código Identificador:BB5A1737

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 60, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão temporária e excepcional do Programa de Alimentação do Servidor – PAS, instituído pela Lei Municipal nº 786/2025, e dá outras providências”.

PAULO ROBERTO PEDRO, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais;

Considerando a edição da **Lei Municipal nº 786/2025**, que instituiu o **Programa de Alimentação do Servidor – PAS**, com a finalidade de assegurar aos Servidores Públicos municipais auxílio de caráter indenizatório para alimentação;

Considerando que a modalidade de concessão prevista no **art. 4º da Lei nº 786/2025** depende de contratação de empresa especializada, a ser realizada mediante procedimento licitatório;

Considerando que o certame licitatório se encontra em andamento, inviabilizando, no momento, a operacionalização da concessão do benefício por meio de cartão magnético ou eletrônico;

Considerando que a ausência da imediata implementação do benefício pode gerar dano ou prejuízo direto aos Servidores Municipais, violando o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana e a própria finalidade da lei aprovada;

Considerando, por fim, a necessidade de adotar medida excepcional e temporária até a efetiva conclusão de Procedimento Licitatório, garantindo Segurança Jurídica e a fiel execução da **Lei nº 786/2025**;

DECRETA:

Artigo 1º Fica estabelecido, em caráter temporário e excepcional, que o auxílio alimentação previsto na **Lei Municipal nº 786/2025** será concedido pela Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul/PR diretamente por intermédio do Setor de Recursos Humanos, até que seja concluída, com êxito, a contratação de empresa especializada por meio de processo licitatório.

Artigo 2º Durante o período excepcional previsto no artigo anterior:

I – O valor do benefício permanecerá fixado em **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, nos exatos termos da Lei nº 786/2025**;

II – O pagamento será realizado por meio de crédito em folha ou outro mecanismo administrativo idôneo, a ser operacionalizado pelo Setor de Recursos Humanos;

III – Serão observadas integralmente as regras de elegibilidade, natureza indenizatória e hipóteses de desconto ou perda parcial do

benefício, conforme as estabelecidas nos **artigos 2º, 3º e 5º da Lei nº 786/2025**.

Artigo 3º O caráter excepcional desta medida subsistirá exclusivamente até a entrada em vigor do contrato decorrente de licitação regular que viabilize a concessão do benefício na forma do **art. 4º da Lei nº 786/2025**.

Artigo 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária específica constante da **Lei nº 786/2025** e demais instrumentos legais.

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado junto aos servidores municipais.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2025.

Publicado por:

Joao Pedro Soares de Arruda Dos Reis

Código Identificador:38ED213A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 81/2025

Súmula: Concede 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora efetiva MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora efetiva MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ, ocupante do cargo Efetivo de Atendente, atualmente no cargo comissionado/efetivo de Diretora de Compras, Almoxarifado e Manutenção, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a partir de 13/10/2025, correspondentes ao período aquisitivo de 25/07/2024 a 24/07/2025. A fruição dos 15 (quinze) dias restantes será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2º– Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de setembro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN

1ª Secretária

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:DF953969

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 82/2025

Súmula: Concede férias proporcionais ao servidor em comissão RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES E SILVA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES E SILVA, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial da Presidência na Área Jurídica, 11 (onze) dias de férias proporcionais, a partir de 19/09/2025, relativas ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 06/01/2026.

Art. 2º– Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de setembro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN

1ª Secretária

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:06B20B6A

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONVITE - AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A Câmara Municipal da Lapa CONVIDA para AUDIÊNCIAS PÚBLICAS de prestação de contas do Executivo Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, referente ao 2º Quadrimestre de 2025.

24/09/2025 - 10h - Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde

26/09/2025 - 10h - Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do Poder Executivo

Perguntas, dúvidas ou sugestões podem ser enviadas no e-mail camara@lapa.pr.leg.br, ou pelo whatsapp 4136222535.

As audiências serão transmitidas ao vivo pelos canais do Youtube e do Facebook da Câmara Municipal da Lapa.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:987EAF06

GABINETE

DECRETO Nº 29054, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024; Considerando o P.D. nº 23236, de 11/09/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
09.05 Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	
23.691.0079.2397 Manutenção da Agência do trabalhador	
1247: 3.3.90.39.00.00.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 35.000,00
TOTAL.....	R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.348-3	R\$ 35.000,00
TOTAL.....	R\$ 35.000,00

13.21.01.01.05.25.00.00 REND. APLIC. FINANC. - PROG. SIGTV GND4 CAPITAL C/C 25251-4 - F. 816	3.401,62
13.21.01.01.05.22.00.00 REND. APLIC. FINANC. - PROG. INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA C/C 24980-7 - F. 808-	4.136,80
13.21.01.01.05.26.00.00 REND. APLIC. FINANC. - PROG. SIGTV GND4 CRAS INSVEST C/C 25358-8 - F. 817	12.964,59
11.13.03.41.01.02.00.00 IRRF AMPLA RETENÇÃO DA IN 1234/2012 F. 104	4.000,00
17.13.50.11.08.00.00.00 EMENDA INDIVIDUAL - INCREMENTO PAB - F. 6494	200.000,00
17.13.50.11.07.00.00.00 EMENDA INDIVIDUAL - INCREMENTO PAB - F. 6494	100.000,00
TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	324.503,01

Art. 4º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIACÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04001:2266100051.037 – Construção de Barracão Industrial

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações (Ficha 235) R\$ 64.900,00

TOTALR\$ 64.900,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04001:26.782.00051.038 – Aquisição de Caminhão Caçamba, Pipa e polinguindasde

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 244)..... R\$ 15.100,00

TOTALR\$ 15.100,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE

05002:1030300082.134 – Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 421) R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 90.000,00

Art. 5º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º deste Decreto, os quais estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.621/2024, as alterações abrangerão o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.588/2024 com vigência para o exercício de 2025.

Art. 6º Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/09/2025).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:0A52B0F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 251/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 251/2025 – De 06/08/2025 à 10/09/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
ALEXANDRE NEGREIROS ALVES LIMA	MOTORISTA	IBAITARAPONGAS,SANTO ANTONIO DA PLATINA,JACAREZINHO,CORNELIO PROCOPIO E LONDRINA.	06/08/2025,20/08/2025,21/08/2025,25/08/2025,28/08/2025E 29/08/2025.	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES.	RS 380,00
ANDERSON GOMEZ DINIZ	MOTORISTA	CURITIBA,SANTO ANTONIO DA PLATINA,JACAREZINHO E ARAPONGAS.	04/09/2025,06/09/2025,08/09/2025,09/09/2025 E 10/09/2025	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES.	RS 390,00
ANDRE LUIZ GRANEMANN	MOTORISTA	JACAREZINHO,ARAPONGAS,OURINHOS,RIBEIRAO DO PINHAL,LONDRINA E SAO GERONIMO DA	04/09/2025,05/09/2025,08/09/2025,09/09/2025 E 10/09/2025.	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS,EXAMES	RS 380,00

		SERRA.		INTERNAMENTO.	
DIEGO BRASIL DE OLIVEIRA	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA, CARLOPOLIS E JACAREZINHO.	08/09/2025 E 09/09/2025.	TRANSPORTE DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES.	R\$ 160,00
ELZIO DOS SANTOS LEITE	MOTORISTA	JACAREZINHO, SANTO ANTONIO DA PLATINA, RIBEIRAO DO PINHAL, SAO GERONIMO DA SERRA, E LONDRINA.	04/09/2025, 05/09/2025, 08/09/2025, 09/09/2025 E 10/09/2025.	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES, BUSCAR REMÉDIO, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR E LEVAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO.	R\$ 400,00
EDEVAL BUENO	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA, RIBEIRAO DO PINHAL, CARLOPOLIS, LONDRINA E JACAREZINHO.	04/09/2025, 05/09/2025, 08/09/2025, 09/09/2025 E 10/09/2025.	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E HEMODIALISE.	R\$ 360,00
FABIO FOGAÇA	MOTORISTA	ANDIRA, JACAREZINHO E SANTO ANTONIO DA PLATINA.	04/09/2025, 08/09/2025, 09/09/2025 E 10/09/2025.	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES.	R\$ 280,00
IRINEU JESUS MARSOLA	MOTORISTA	JACAREZINHO, LONDRINA, RIBEIRAO DO PINHAL, SANTO ANTONIO DA PLATINA E IBAITI.	04/09/2025, 05/09/2025, 08/09/2025, 09/09/2025 E 10/09/2025.	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES.	R\$ 400,00
JOÃO PRESTES PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA, JACAREZINHO, RIBEIRAO DO PINHAL, IBAITI, LONDRINA E CARLOPOLIS.	04/09/2025, 05/09/2025, 06/09/2025, 07/09/2025, 08/09/2025, 09/09/2025 E 10/09/2025.	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES.	R\$ 480,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 15 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador: 2F61EFOA

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 252/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 252/2025 – De 17/09/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
THAYSA FERNANDA PEREIRA ROSA	NUTRICIONISTA	SÃO JOSE DA BOA VISTA	17/09/2025	PARTICIPAR DA "FORMAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL"	R\$ 80,00
ADEMAR MARCILIO BERNARDES	MOTORISTA	SÃO JOSE DA BOA VISTA	17/09/2025	LEVAR A NUTRICIONISTA THAYSA PARA PARTICIPAR DA "FORMAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL".	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 16 de Setembro de 2025

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador: 82CEA1E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 191

DADOS DO SERVIDOR					
Nome MOISES PORTES DA COSTA					Matrícula 81699
Cargo MOTORISTA D			CPF 003.502.929-30	RG 6.567.804-7	
Setor/Órgão SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Conta Corrente 13995-8	Banco/ Nº Agência 748 / 0725	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa Viagem para Campo Largo a pedido da Sec. Saúde					
Destino (Dist. Aprox.) Campo Largo – Pr 50 km			Período 20/08/2025	a	20/08/2025
Hora de Saída 07h00			Hora de Retorno 15h00		
Transporte	<input checked="" type="checkbox"/>	Ônibus	<input type="checkbox"/>	Aéreo	Outros
Veículo Oficial					
Valor Diária(s) (R\$) R\$ 40,00			Total a Receber (R\$) R\$ 40,00		
Justificativa Ressarcimento do valor pago para alimentação em viagem, onde foi levado paciente para consulta em Campo Largo, a pedido da Secretaria de Saúde.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.					
/ / Data Assinatura Servidor					
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.					
/ / Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../.....					